

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 913/2022 – Importação em Caráter Excepcional, de 6/9/2022, informo:

Relatora: Meiruze Sousa Freitas

Processo: 25351.920612/2022-85

Expediente: 4651672/22-1

Ementa: Pedido de autorização excepcional para aquisição do medicamento Promacta (eltrombopag olamina), 12,5 e 75 mg, comprimido, em mercado internacional para fins de realização de ensaios comparativos para registro de medicamento com novas concentrações no país.

Posição da Diretora: Contrária

Área: GGMED

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **NÃO AUTORIZAR**, em caráter excepcional, a aquisição do medicamento Promacta (eltrombopag olamina), 12,5 e 75 mg, comprimido, em mercado internacional no intuito de realização de ensaios comparativos para registro de medicamento com novas concentrações no país solicitada pela empresa Accord Farmacêutica Ltda. (CNPJ: 64.171.697/0001-46), nos termos do voto da relatora – Voto nº 193/2022/SEI/DIRE2/Anvisa (SEI 2039243).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel**, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada, em 13/09/2022, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2049462** e o código CRC **A0F0FBDD**.